



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.571, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para concessão de Auxílio no Exercício de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 2009, a conceder auxílio à Associação Comercial e Industrial de Taquarituba - ACIT, valor de até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Parágrafo único. Os recursos concedidos no artigo anterior se destinarão exclusivamente à realização da FEIRA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONEGÓCIOS DE TAQUARITUBA e para a ornamentação da cidade para as festas de final de ano.

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 13 de agosto de 2009.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

